



----- **Ata N.º 22/2016** -----

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezasseis nesta Vila de Porto Moniz, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões, realizou-se a vigésima segunda reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2016, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. **Período antes da ordem do dia;** -----
2. **Balancete;** -----
3. **Correspondência;** -----
4. **Ratificação da Autorização de Transporte solicitado pela Escola Básica e Secundária do Porto Moniz;** -----
5. **Autorização de Transporte solicitado pela Direção Regional de Educação – Gabinete do Secretário;** -----
6. **Autorização de Transporte solicitado pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Porto Moniz;** -----
7. **Autorização de apoio financeiro solicitado pelo Clube de Montanha do Funchal;**-----
8. **Atribuição de apoio ao Transporte Escolar, por parte da Câmara Municipal de Porto Moniz, no ano letivo 2016/2017;** -----
9. **Informação das candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;** -----
10. **Atribuição de Bolsas de Estudo, por parte da Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2016/2017;** -----
11. **Projeto de Regulamento de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz;** -----
12. **Projeto de Regulamento de apoio à natalidade e educação pré-escolar - Porto Moniz Educa +;** -----
13. **Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho – Porto Moniz Trabalho +;** -----
14. **Projeto de alteração do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito e de Prémios por Mérito Escolar do Município do Porto Moniz;** -----
15. **Reunião Pública.** -----



A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Nélio Viveiros Sequeira, Edegar Valter Castro Correia e Juan Manuel Pardau de França. A reunião foi secretariada por mim, José Manuel Conceição Gouveia. E sendo a hora designada para o funcionamento do executivo e tendo os membros ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

### **1. Período antes da ordem do dia** -----

O Senhor Presidente informou aos presentes que a ausência do vereador Luís Teixeira deve-se a problemas de saúde. -----

O Sr. Vereador Valter Correia propôs ao Senhor Presidente a introdução no Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2017 a atribuição do subsídio de insularidade aos funcionários desta autarquia uma vez que o município possui folga financeira para o fazer.-----

Relativamente à proposta dos Vereadores do PSD para a introdução do subsídio de insularidade no orçamento da Câmara, o Senhor Presidente informa que não irá aprovar esta proposta, uma vez que nem a própria lei se encontra devidamente aprovada para este efeito, assim sendo não seria muito apropriado antecipar medidas sem verificar devidamente o seu enquadramento jurídico e financeiro da sua aplicação, recordando aos presentes, do passado recente aquando da opção gestionária, sendo na altura a aplicação da lei muito pacífica e que no entanto mais tarde veio acarretar um enorme custo para a autarquia. Neste sentido a proposta foi votada a favor pelo PSD e votada contra pelo PS porque a presente proposta depende de verificação do seu enquadramento jurídico e financeiro, voto de qualidade do Presidente Câmara-----

### **2. Balancete** -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante 3.078.859,69€ (três milhões, setenta e oito centimos oitocentos e cinquenta e nove euros e sessenta e nove centimos), em que em disponibilidades orçamentais um montante de 3.043.244,70 € (três milhões, e quarenta e três mil duzentos e quarenta e quatro euros e setenta centimos) e em operações de tesouraria um montante de 50.502,92 € (Cinquenta mil quinhentos e dois euros e noventa e dois centimos). -----

### **3. Correspondência** -----



### **3.1 Reclamação da fatura da água por parte do Senhor Manuel Bruno França: ----**

Considerando que aos 16 dias do mês de junho de 2016, o Senhor Manuel Bruno França, consumidor da rede pública de água n.º 569, com morada na Estrada Regional 101, Porto Moniz, n.º24, 9270-153 Porto Moniz, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada GSE-CRE 3059/2016, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante na fatura mensal da água n.º 8302, relativa ao consumo do mês de março de 2016, que registava a quantia a pagar no valor de 886,05€ (oitocentos e oitenta e seis euros e cinco cêntimos); -----

Considerando que o técnico do serviço de fiscalização desta autarquia, após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho relativamente à existência de um derrame em tubagem de ferro danificada, e em local não visível da moradia desabitada, entretanto substituída por novo ramal, originando a normalização dos consumos seguintes; -----

Considerando que o Senhor Manuel Bruno França solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade, o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos € 1,73 (um euro e setenta e três cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor José Fernandes faça o pagamento da fatura mensal da água n.º 8302, relativa ao consumo do mês de março de 2016, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de € 1,73 (um euro e setenta e três cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

### **3.2 Reclamação da fatura da água por parte do Senhor José Fernandes: -----**

Considerando que aos 17 dias do mês de junho de 2016, o Senhor José Fernandes, consumidor da rede pública de água n.º 1442, com morada no sítio do Ribeirinho, 9270-091 Porto Moniz, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de



entrada GSE-CRE 3734/2016, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante na fatura mensal da água n.º 10978, relativa ao consumo do mês de abril de 2016, que registava a quantia a pagar no valor de 70,30€ (setenta euros e trinta cêntimos); -----

Considerando que o técnico do serviço de fiscalização desta autarquia, após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho relativamente à existência de um derrame na união entre dois tubos, entretanto reparado; -----

Considerando que o Senhor José Fernandes solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após a análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade, o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos € 2,82 (dois euros e oitenta e dois cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor José Fernandes faça o pagamento da fatura mensal da água n.º 10978, relativa ao consumo do mês de abril de 2016, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de € 2,82 (dois euros e oitenta e dois cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

### **3.3 Reclamação da fatura da água por parte da firma Casas do Salão – Turismo Rural, Lda:** -----

Considerando que aos 10 dias do mês de agosto de 2016, a firma Casas do Salão – Turismo rural, Lda., consumidor da rede pública de água n.º 2157, com morada no Caminho da Coxa, n.º10, 9270-092 Porto Moniz, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada GSE-CRE 5001/2016, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante na fatura mensal da água n.º 15440, relativa ao consumo do mês de junho de 2016, que registava a quantia a pagar no valor de 90,66€ (noventa euros e sessenta e seis cêntimos); -----

Considerando que o técnico do serviço de fiscalização desta autarquia, após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho relativamente à



existência de tubagem danificada junto ao sistema de aquecimento de águas do empreendimento, entretanto substituída por novos ramais, normalizando os consumos seguintes; -----

Considerando que a firma Casas do Salão – Turismo rural, Lda., solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após a análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade, o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos € 6,81 (seis euros e oitenta e um cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a firma Casas do Salão – Turismo rural, Lda., faça o pagamento da fatura mensal da água n.º 15440, relativa ao consumo do mês de junho de 2016, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de € 6,81 (seis euros e oitenta e um cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

#### **3.4 Reclamação da fatura da água por parte da Senhora Encarnação Sousa: -----**

Considerando que aos 26 dias do mês de setembro de 2016, a Senhora Encarnação Sousa, consumidor da rede pública de água n.º 1093, com morada no Caminho do Ribeiro Charco, n.º10, 9270-093 Porto Moniz, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada GSE-CRE 5844/2016, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante na fatura mensal da água n.º 16604, relativa ao consumo do mês de julho de 2016, que registava a quantia a pagar no valor de 27,55€ (vinte e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos); -----

Considerando que o técnico do serviço de fiscalização desta autarquia, após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho relativamente à existência de um derrame na rede interna da moradia, entretanto reparado com colocação de nova tubagem, normalizando os consumos seguintes; -----



Considerando que a Senhora Encarnação Sousa, solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após a análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade, o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos € 2,29 (dois euros e vinte e nove cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Encarnação Sousa, faça o pagamento da fatura mensal da água n.º 16604, relativa ao consumo do mês de julho de 2016, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de € 2,29 (dois euros e vinte e nove cêntimos).

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

### **3.5 Reclamação da fatura da água por parte da Senhora Albina Fernandes**

**Pardau:** -----

Considerando que aos 28 dias do mês de outubro de 2016, a Senhora Albina Fernandes Pardau, consumidor da rede pública de água n.º 1181, com morada no Caminho do Poço da Eira Velha, n.º24, 9270-042 Porto Moniz, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada GSE-CRE 6641/2016, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante na fatura mensal da água n.º 18644, relativa ao consumo do mês de agosto de 2016, que registava a quantia a pagar no valor de 57,02€ (cinquenta e sete euros e dois cêntimos); -----

Considerando que o técnico do serviço de fiscalização desta autarquia, após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho relativamente à existência de um derrame em dois tubos localizados na instalação sanitária, entretanto reparado através da substituição das torneiras de passagem existentes; -----

Considerando que a Senhora Albina Fernandes Pardau, solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----



Considerando que após a análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade, o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos € 8,83 (oito euros e oitenta e três cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Albina Fernandes Pardau, faça o pagamento da fatura mensal da água n.º 18644, relativa ao consumo do mês de agosto de 2016, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de € 8,83 (oito euros e oitenta e três cêntimos). – Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**4. Ratificação da Autorização de Transporte solicitado pela Escola Básica e Secundária do Porto Moniz** -----

Considerando que aos 3 dias do mês de novembro de 2016, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada GSE-CRE 6726/2016, em nome da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, a solicitar transporte; -----

Considerando que o transporte solicitado prende-se com a deslocação de um grupo de 14 alunos, para participação na competição “Olimpíadas da Matemática” dia 9 de novembro, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante;

Considerando que o transporte solicitado será efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

O Vereador Senhor Valter Correia não participa da votação uma vez que é o subscritor do apoio posto à votação, na qualidade de Diretor da Escola Básica e Secundária. -----



**5. Autorização de Transporte solicitado pela Direção Regional de Educação – Gabinete do Secretário** -----

Considerando que no dia 17 do mês de novembro de 2016, deu entrada um ofício com o registo de entrada GSE-CRE 6984/2016, em nome da Direção Regional de Educação, a solicitar transporte, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o transporte solicitado será efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**6. Autorização de Transporte solicitado pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Porto Moniz** -----

Considerando que no dia 18 do mês de novembro de 2016, deu entrada um ofício com o registo de entrada GSE-CRE 6999/2016, em nome da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Porto Moniz, a solicitar transporte, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o transporte solicitado será efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto



Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

#### **7. Autorização de apoio financeiro solicitado pelo Clube de Montanha do Funchal -**

Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de entrada GSE-CRE 6996/2016, em nome do Clube de Montanha do Funchal, a solicitar apoio financeiro para realização da prova “IV KM Vertical do Fanal”, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

Considerando que este encargo financeiro solicitado no valor de € 2.900,00 (dois mil e novecentos euros), está cabimentado com o n.º 580/2016 e possui garantia de fundo disponível; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

#### **8. Atribuição de apoio ao Transporte Escolar, por parte da Câmara Municipal de Porto Moniz, no ano letivo 2016/2017 -----**

Considerando que nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Transporte Escolar do Município de Porto Moniz, a Câmara Municipal atribuirá um apoio ao transporte escolar, sob a forma de auxílio económico, aos estudantes que frequentem o ensino básico, o 2.º ciclo, o 3.º ciclo e ensino secundário, bem como aos estudantes que frequentem áreas ou cursos de ensino não fornecidos pelas escolas existentes no Concelho de Porto Moniz; -----

Considerando que o apoio ao transporte escolar, sob a forma de auxílio económico a que se refere o Regulamento Municipal, reveste a natureza de uma participação pecuniária nos encargos normais dos transportes escolares, sendo o seu valor mensal



correspondente ao valor a pagar previsto na comparticipação familiar mensal das despesas com transporte escolar, definido pela Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em portaria regional própria, respeitante ao Regulamento da Ação Social Educativa da Região Autónoma da Madeira, conforme consta no Anexo I do Regulamento Municipal; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Seleção e Renovação para atribuição de Apoio ao Transporte Escolar, têm a honra de propor que a Câmara delibere atribuir e renovar o referido apoio, no ano letivo 2016/2017, ao Candidato constante da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

O Vereador Valter Correia não participa na votação, por considerar de estar impedido, uma vez que um descendente irá beneficiar deste apoio, logo possuir interesses semelhantes.-----

**9. Informação das candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -----**

O Senhor Presidente informa, que no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-12-2015, publicado em Diário da República de 20-01-2016, por seu despacho foi aprovado um total de 9 candidaturas de cidadãos do Concelho de Porto Moniz no mês de novembro, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

**10. Atribuição de Bolsas de Estudo, por parte da Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2016/2017; -----**

Considerando que nos termos do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Prémios por Mérito Escolar Programa “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +”, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 20, em 29 de janeiro de 2016, adiante designado por Regulamento, a Câmara Municipal de Porto Moniz atribuirá uma bolsa de estudo aos jovens que frequentam o ensino superior no valor de 150 euros mensais; -----



Considerando que nos termos do artigo 7.º do Regulamento os candidatos a bolseiros devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- a) Possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os alunos, filhos de emigrantes, nos casos em que pelo menos um dos progenitores seja natural do Município de Porto Moniz, podendo estes alunos candidatar-se assim que estabeleçam residência no Concelho; -----
- b) Estar inscrito em estabelecimento de ensino superior no ano curricular do curso cuja candidatura se reporta; -----
- c) Em caso de renovação, tenha obtido aproveitamento no ano curricular anterior; -----
- d) Não possuir habilitação equivalente àquela que pretenda adquirir; -----
- e) Não opere a mudança de curso superior mais do que uma vez. -----

Considerando que as bolsas de estudo concedidas nos termos do presente Regulamento serão renováveis anualmente até à conclusão dos respectivos cursos pelos bolseiros, desde que, cumulativamente, se verifique os dispostos nas alíneas: -----

- a) Tenham obtido aproveitamento no ano curricular anterior, exceto os alunos que, por motivos de doença prolongada, devidamente comprovada, não obtiveram aproveitamento; -----
- b) Cumpram as condições constantes do artigo 5.º do Regulamento. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efectuada pela Comissão de Selecção e Renovação têm a honra de propor que a Câmara delibere atribuir e renovar as bolsas de estudo, no ano lectivo 2016/2017, aos Candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Considerando que nos termos do artigo 6.º do Regulamento, o montante da bolsa é acrescido do valor de duas passagens aéreas de ida e volta para os estudantes que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, com o limite máximo de 200,00 euros por viagem (ida e volta) perfazendo o valor máximo de 400,00 euros na totalidade das duas viagens. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara delibere atribuir duas passagens aéreas de ida e volta, com o limite máximo de 200,00 euros por viagem, no



ano lectivo 2016/2017, aos supra mencionados candidatos, que estudam fora da Região Autónoma da Madeira. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

O Vereador Valter Correia não participa na votação, por considerar de estar impedido, uma vez que um descendente irá beneficiar deste apoio, logo possuir interesses semelhantes.-----

**11. Projeto de Regulamento de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz;** -----

Considerando que a protecção dos animais é um princípio fundamental na produção animal, nas actividades secundárias que lhe estão associadas e na garantia da segurança dos alimentos. -----

Considerando que o transporte constitui uma das etapas que maior impacto pode ter sobre o bem-estar animal. Como princípio geral, os animais não devem ser transportados em condições susceptíveis de lhes causar dor ou sofrimentos desnecessários. -----

Atendendo que a legislação em vigor em matéria de protecção dos animais proíbe o transporte de animais que não se encontrem aptos para esse efeito, responsabilizando e punindo os produtores pecuários e os transportadores que transportem animais nessas situações. Ao mesmo tempo, a legislação em matéria de higiene dos géneros alimentícios atribui aos operadores responsáveis por matadouros o dever de verificar se os animais que são aceites no matadouro se encontram num estado satisfatório, no que diz respeito ao seu bem-estar. -----

O Decreto-Lei 265/2007 de 24 de Julho, estabeleceu as regras de execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (CE) n.º 1/2005 (EUR-Lex), do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, relativo à protecção dos animais em transporte e operações afins, estabelecendo as regras de execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (CE) n.º 1/2005, do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, relativo à protecção dos animais em transporte e operações afins. -----

Considerando que os transportadores de animais com destino ao seu abate se encontram sujeitos ao pagamento de taxas nos termos da legislação em vigor, e no âmbito da crescente atribuição de competências nesta matéria às Câmaras Municipais, torna-se



premente o Município de Porto Moniz vir a enquadrar de modo cabal e eficaz a matéria objecto do presente Regulamento Municipal, apoiando os seus agricultores, nomeadamente os criadores de gado, e incentivando o sector no concelho. -----

Tendo em conta que os municípios estão numa posição privilegiada para endereçar as preocupações das suas populações neste domínio, tendo em conta não apenas as competências atribuídas pela legislação específica relativa a animais (desde logo as competências que resultam da Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 265/2007 de 24 de Julho, do Decreto-Lei n.º 314/2003 de 17 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 255/2009 de 24 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 59/2003 de 1 de Abril), mas também e sobretudo as suas competências gerais de promoção e salvaguarda dos interesses próprios da sua população. -----

Assim, nos termos do disposto no Regulamento (CE) n.º 1/2005, do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004 e do Decreto-Lei n.º 265/2007, de 24 de Julho e no uso da competência prevista e conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal de Porto Moniz propõe a aprovação do presente projecto de regulamento para efeitos de aprovação subsequente pela Assembleia Municipal. -----

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro que entrou em vigor a 8 de Abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projectos de regulamentos ou de projectos de alteração/revisão de regulamentos. -----

Neste contexto, João Emanuel Silva Câmara e os Vereadores do PS, propõem submeter o presente projecto de **Regulamento de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz**, a deliberação da Câmara Municipal para publicitação em edital, no Diário da República e no sítio da internet do Município para abertura do período de consulta e discussão, pelo período de 30 dias para recolha de sugestões, nos termos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Durante esse período poderão os interessados consultar o projecto de Regulamento de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz no edifício



dos Paços do Concelho, sito à Praça do Lyra, 9270-053 Porto Moniz, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões que entendam, que deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, a entregar na secretaria, ou a enviar, por carta registada e com aviso de recepção, para aquela morada. -----  
Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**12. Projeto de Regulamento de apoio à natalidade e educação pré-escolar - Porto Moniz Educa +;** -----

Considerando que o concelho do Porto Moniz tem tido uma evolução demográfica fortemente caracterizada pelo envelhecimento e decréscimo da população em consequência, sobretudo, da diminuição da taxa de natalidade e da elevada taxa de emigração. Toda esta situação tem suscitado uma distorção acentuada na pirâmide geracional, com implicações negativas ao nível do desenvolvimento socioeconómico do Concelho. -----

Considerando o exposto como um problema premente e preocupante, urge a necessidade de adotar medidas concretas que, de um modo positivo, colaborem para inverter ou amenizar as consequências desta problemática, salvaguardando o futuro geracional da população do concelho. É neste contexto, que o Município do Porto Moniz vem implementar medidas de incentivo a natalidade, com medidas directas, visando a inversão do panorama atual. -----

Atendendo a que perante a realidade que se identifica no concelho do Porto Moniz urge definir medidas que sensibilizem, motivem e deem condições para o aumento da natalidade, atendendo a que ter filhos é um investimento a longo prazo para a própria família e para a sociedade. -----

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº.4/2015, de 7 de Janeiro que entrou em vigor a 8 de Abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projectos de regulamentos ou de projectos de alteração/revisão de regulamentos. -----

Neste contexto, João Emanuel Silva Câmara e os Vereadores do PS, propõem submeter o presente projecto de **Regulamento de apoio à natalidade e educação pré-escolar -**



**Porto Moniz Educa +**, a deliberação da Câmara Municipal para publicitação em edital, no Diário da República e no sítio da internet do Município para abertura do período de consulta e discussão, pelo período de 30 dias para recolha de sugestões, nos termos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Durante esse período poderão os interessados consultar o projecto de Regulamento de apoio à natalidade e educação pré-escolar - Porto Moniz Educa +, no edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do Lyra, 9270-053 Porto Moniz, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões que entendam, que deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, a entregar na secretaria, ou a enviar, por carta registada e com aviso de recepção, para aquela morada. -----

Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram uma proposta de alteração do n.º 2 do artigo 6.º no sentido de ser gratuito a 100% a totalidade do valor dos encargos da mensalidade das crianças a frequentar a creche, uma vez que a Câmara tem capacidade financeira para suportar a despesa. -----

O Executivo municipal discordou com a proposta apresentada pelo PSD no sentido alterar o ponto 2 do artigo.6º deste projeto de regulamento, para que o município apoiasse na sua totalidade os encargos da mensalidade das crianças a frequentar a creche, isto porque, neste preciso momento já se encontram crianças em lista de espera para entrar neste estabelecimento o que criaria desigualdades nas famílias deste Concelho. O Executivo irá sim, em primeiro lugar criar condições para aumentar mais uma sala neste estabelecimento, alertando a tutela responsável, da atual situação existente neste estabelecimento e esperando que o Governo Regional compreendam da preocupação do Município do Porto Moniz, em minimizar os danos causados às famílias lesadas pelo aumento brutal que obtiveram nos seus orçamentos. Assim sendo iremos manter a proposta como foi apresentada nesta reunião, submetida a proposta para alteração do ponto 2. Do artigo. 6º, foi aprovada com dois votos a favor do PSD e dois votos contra do PS, voto de qualidade do presidente.-----

Os Vereadores eleitos pelo PSD votaram favoravelmente a proposta na sua generalidade, atendendo a que o projeto é positivo para a população do Concelho do Porto Moniz, embora lamente que o executivo não tenha acolhido a proposta dos



vereadores do PSD no sentido de alterar o ponto 2 do artigo.6º deste regulamento, de forma a custear a totalidade do valor a ser suportado pelos pais.-----

Os vereadores eleitos pelo PS votaram desfavoravelmente da alteração do ponto 2 do artigo.6º deste regulamento pelos motivos invocados anteriormente, lembrando também que foi o PSD que esteve a governar cerca de 40 anos os destinos desta autarquia e nunca pensaram em compensar os pais deste Concelho. Foi este executivo do PS, que teve a ideia e a capacidade orçamental para executar este projeto criando ainda condições para que qualquer criança deste Concelho possa frequentar este estabelecimento e assim poder atalhar esta proposta de alteração no futuro.-----

Submetida a proposta à votação da totalidade deste projeto, foi aprovada por unanimidade. -----

### **13. Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho – Porto Moniz Trabalho +; -----**

Considerando que a dinamização de programas e de iniciativas que visam dar contributos para a formação humana, cívica e académica dos jovens à procura do primeiro emprego e dos desempregados do município, constitui uma das grandes preocupações deste executivo da Câmara Municipal de Porto Moniz. -----

Revela -se necessário, neste momento em particular, desenvolver um esforço maior por parte de toda a comunidade, com vista à criação de mais oportunidades para aqueles que, tendo concluído a sua formação escolar, desejam ingressar no mercado de trabalho estando melhor capacitados para tal, pelo que se pretende desenvolver a sua empregabilidade e facilitar a sua inserção no mercado de trabalho. -----

Almeja -se dar a possibilidade aos desempregados de adquirirem experiência e conhecimento nas diferentes áreas de interesse, através da frequência de um programa remunerado, de duração máxima de 12 meses, a decorrer na Câmara Municipal, em áreas e serviços publicitados, podendo ainda realizar -se em Juntas de Freguesia, Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), ou em Associações sem fins lucrativos com sede no Município de Porto Moniz, com as quais a Câmara Municipal de Porto Moniz venha a celebrar o Protocolo de Cooperação para esse efeito. -----

Com este programa visa -se, igualmente, possibilitar aos jovens à procura do primeiro emprego e aos desempregados, a frequência de programas de formação e ocupação em



contexto de trabalho, preservar e melhorar as suas competências socioprofissionais através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho, desenvolver a sua empregabilidade, fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades por forma a facilitar a sua inserção no mercado de trabalho, evitando assim o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização. -----

Considerando que constitui atribuição dos municípios a promoção do desenvolvimento, que engloba o apoio ao desenvolvimento de atividades de formação profissional, assim como faz parte do leque das competências a promoção e o apoio ao desenvolvimento de atividades relacionadas com a atividade económica de interesse municipal, pretende-se com a aprovação do presente diploma instituir o Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho - Porto Moniz Trabalho + . -----

O presente regulamento tem como legislação habilitante o n.º 7, do artigo 112.º e o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea m), do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo aprovado ao abrigo da alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei. -----

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro que entrou em vigor a 8 de Abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projectos de regulamentos ou de projectos de alteração/revisão de regulamentos. -----

Neste contexto, João Emanuel Silva Câmara e os Vereadores do PS, propõem submeter o presente projecto de **Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho – Porto Moniz Trabalho +**, a deliberação da Câmara Municipal para publicitação em edital, no Diário da República e no sítio da internet do Município para abertura do período de consulta e discussão, pelo período de 30 dias para recolha de sugestões, nos termos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Durante esse período poderão os interessados consultar o projecto de Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho – Porto Moniz



Trabalho +, no edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do Lyra, 9270-053 Porto Moniz, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões que entendam, que deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, a entregar na secretaria, ou a enviar, por carta registada e com aviso de recepção, para aquela morada. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**14. Projeto de alteração do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito e de Prémios por Mérito Escolar do Município do Porto Moniz; -----**

Considerando que a dinamização de programas e de iniciativas que visam dar contributos para a formação humana, cívica e académica dos jovens, constitui uma das grandes preocupações deste executivo da Câmara Municipal de Porto Moniz. -----

Considerando que é interesse do Município de Porto Moniz promover incentivos específicos que conduzam, por um lado, ao aumento do conhecimento e, por outro, à fixação e melhoria das condições de vida das famílias residentes no município. -----

Considerando que as famílias se debatem, no atual contexto socioeconómico, com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos, sendo dever do Estado a cooperação, apoio e incentivo ao papel insubstituível que a mesma desempenha na comunidade, importa promover mecanismos de apoio aos indivíduos e famílias económica e socialmente mais desfavorecidos, mas também e simultaneamente fomentar políticas de incentivo à família enquanto célula fundamental de socialização e espaço privilegiado de realização pessoal, não obstante a sua condição socioeconómica.

O Município do Porto Moniz estabelece através da presente alteração ao Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito e de Prémios por Mérito Escolar do Município do Porto Moniz, as bases que tornam o regulamento mais igual para os munícipes do Porto Moniz. -----

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº.4/2015, de 7 de Janeiro que entrou em vigor a 8 de Abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projectos de regulamentos ou de projectos de alteração/revisão de regulamentos. -----



Neste contexto, João Emanuel Silva Câmara e os Vereadores do PS, propõem submeter o presente projecto de **Projeto de alteração do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito e de Prémios por Mérito Escolar do Município do Porto Moniz**, a deliberação da Câmara Municipal para publicitação em edital, no Diário da República e no sítio da internet do Município para abertura do período de consulta e discussão, pelo período de 30 dias para recolha de sugestões, nos termos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Durante esse período poderão os interessados consultar o projecto de alteração do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito e de Prémios por Mérito Escolar do Município do Porto Moniz, no edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do Lyra, 9270-053 Porto Moniz, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões que entendam, que deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, a entregar na secretaria, ou a enviar, por carta registada e com aviso de recepção, para aquela morada. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

#### **15. Período aberto ao público** -----

Estiveram presentes o Presidente da Concelhia do PSD no Porto Moniz o Senhor Nélcio Rodrigues e o Deputado da Assembleia Legislativa da Madeira Senhor Francisco Nunes, que congratulou o Governo Regional em retomar a aplicabilidade do subsidio de insularidade aos trabalhadores públicos da Madeira, tendo já como base legal a sua aplicabilidade a partir de 2017, neste sentido deveria ser aplicada neste município atendendo ser uma boa medida. Outros exemplos de medidas implementadas pelo PSD foram realizadas neste município, como a aplicação do IMI familiar, o aumento das bolsas de estudo para os atuais 150,00 euros, e a devolução às famílias dos 5% da taxa de IRS. Congratulamos também a aprovação da votação ao apoio transporte para o abate de gado, já que era uma das medidas ilustradas no manifesto do PSD para esta autarquia. Lamentamos a não aprovação da proposta do PSD, no apoio de 100% às famílias que tenham filhos na creche do Porto Moniz. Relativamente aos cartazes que o PSD colocou no Porto Moniz, que pelos vistos provocou algum nervosismo ao Senhor Presidente, o que poderá demonstra a falta de transparência desta autarquia na atribuição de alguns subsídios, neste sentido o PSD, apresenta um requerimento formal



ao executivo desta autarquia, que fica anexo à presente ata, no sentido de responder discriminadamente dentro do prazo legal aos apoios atribuídos. -----  
Findos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas doze horas e quinze minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Manuel Conceição de Gouveia, que a redigi. -----

O Presidente, \_\_\_\_\_

O Redator, \_\_\_\_\_